



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**DECRETO Nº 772/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

**APROVA O DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DO LOTE URBANO Nº 08, LOCALIZADO NA RUA MANASSÉS DOS REIS, Nº 516, QUADRA 29, CENTRO, SOORETAMA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e **CONSIDERANDO**:

- I) a competência do Município para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;
- II) as previsões normativas quanto ao parcelamento do solo urbano, notadamente a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
- III) o requerimento do Sr. Renato Ferreira de Souza e a anuência dos demais proprietários;
- IV) a manifestação da Secretaria Municipal de Obras (SEMO) favorável ao desmembramento; e
- V) a informação advinda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano (SEMDEU) de que inexistente débito vinculado ao imóvel objeto do desmembramento.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovado, de acordo com o processo nº 1872/2013, o desmembramento da área do lote urbano nº 08, de propriedade de **WEMERSON DE SOUZA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, balconista, portador do RG nº 1.905.733 SPTC/ES e CPF nº 096.809.107-50, Eloy Luiz do Nascimento e Loeci de Souza Nascimento residente do loteamento Dalvo Loureiro, 249, Sooretama/ES, CEP 29927-000, **WEVERTON DE SOUZA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, montador industrial, portador do RG 3.196.935 SPTC/ES e CPF nº 126.335.887-00, filho de Eloy Luiz do Nascimento e Loeci de Souza Nascimento residente na Rua Jose Leonel, 126, Centro, Sooretama/ES, CEP 29927-000, **JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, eletricitista, portador do RG 860.990 SPTC/ES e CPF nº 985.796.577-68, filho de Manoel Correa de Souza e Lusmar Ferreira de Souza, casado com Creuza Batista de Souza, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG 1.167.961 SPTC/ES e CPF nº 709.430.79-72, casados sobre o regime de comunhão parcial de bens residentes e domiciliados na Rua Arariba, nº 60, Bairro Canãa, Sooretama/ES, CEP 29927-000, **JOCEMAR FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, vigilante, portador do RG 1.222.689 SPTC/ES e CPF nº 034.902.887-



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

77, filho de Manoel Correa de Souza e Lusmar Ferreira de Souza, casado com Franciele de Jesus Gama Ferreira, brasileira, vendedora, portadora do RG 1.880.143 SPTC/ES e CPF nº 101.917.027-14, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Darcy Bom, s/n, Bairro Planalto, Linhares/ES, CEP 29906-550 e **RENATO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, auxiliar de manutenção, portador do RG nº 1.511.987 SPTC/ES e CPF 078.334.987-42, filho de Manoel Correa de Souza e Lusmar Ferreira de Souza, casado com Suzete Alves Rodrigues de Souza, brasileira, do lar, portadora do RG 1.601.401 e CPF 990.452.813-68, casados sobre o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Ordolino Teixeira, nº 183, Bairro Sayonara II, Sooretama/ES, CEP 29927-000, localizado na Rua Manassés dos Reis, nº 516, Quadra 29, Bairro Centro, nesta cidade de Sooretama/ES, constituído por um terreno urbano, com área total de 748,10 m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta e oito metros quadrados e dez decímetros quadrados), regularizada por meio do Título de Legitimação Fundiária nº 409, modalidade REURB-E – Bairro Centro.

**Art. 2º.** A área desmembrada, totalizando 748,10 m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta e oito metros quadrados e dez decímetros quadrados), medindo **24,20m** (vinte e quatro metros e vinte centímetros) de frente para a Rua Manassés dos Reis, **25,67m** (vinte e cinco metros e sessenta e sete centímetros) nos fundos, dividindo-se com os lotes 15, 16 e 17 do lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel, **29,77m** (vinte e nove metros e setenta e sete centímetros) dividindo-se com os lotes 09 e 11 do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel e **29,87m** dividindo-se com o lote 07, ficará assim dividido:

**LOTE 08-A – QUADRA 29:**

Corresponde a parte do terreno, de formato irregular com as seguintes medidas e confrontações: medindo doze metros e dez centímetros (12,10m) de frente para a Rua Manassés dos Reis, doze metros oitenta e três centímetros e cinco milímetros (12,83<sup>5</sup>m) nos fundos, dividindo-se com os lotes nº. (s) 15 e 16, do lado direito de quem da citada Rua olha para o imóvel, mede vinte e nove metros e setenta e sete centímetros (29,77m), dividindo-se com os lotes nº. (s) 09 e 11, do lado esquerdo de quem da citada Rua olha para o imóvel, mede vinte e nove metros e oitenta e um centímetros (29,81m), dividindo-se com o lote nº. 08B, encerrando uma área superficial de trezentos e setenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados (374,05m<sup>2</sup>).

**LOTE 08-B – QUADRA 29:**

Correspondente a parte do terreno, de formato irregular com as seguintes medidas e confrontações: medindo doze metros e dez centímetros (12,10m) de frente para a Rua Manassés dos Reis, doze metros oitenta e três centímetros e cinco milímetros (12,83<sup>5</sup>m) nos fundos, dividindo-se com os lotes nº. (s) 16 e 17, do lado direito de quem da citada Rua olha para o imóvel, mede vinte e nove metros e oitenta e um centímetros (29,81m), dividindo-se com o lote nº. 08A, do lado esquerdo de quem da citada Rua olha para o imóvel, mede vinte e nove metros e oitenta e sete centímetros (29,87m), dividindo-se com o lote nº. 07, encerrando uma área superficial de trezentos e setenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados (374,05m<sup>2</sup>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**Parágrafo único.** São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do desmembramento, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano (SEMDEU).

**Art. 3º.** Os proprietários ficam obrigados a registrar no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de publicação deste Decreto, o desmembramento previsto na cláusula anterior, instruídos com o projeto de desmembramento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

**Art. 4º.** Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, os proprietários obrigam-se a encaminhar aos órgãos competentes desde Município cópia da Certidão de Registro de Imóveis atualizada, para as devidas anotações e expedições de eventuais documentos futuros.

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano (SEMDEU) expedirá o competente Alvará de desmembramento.

**Art. 6º.** Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, os proprietários do desmembramento comprometem-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de desmembramento.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 27 de junho de 2023

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

  
**ANTONIO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração